

=LEI Nº 1.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 1982=

Dispõe sobre denominação de vias públicas.


A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Denominar-se-ão, respectivamente, RUA DESCOBERTO e RUA ROCHEDO DE MINAS, duas das vias públicas do "Bairro Centenário", nesta cidade, a serem designadas oportunamente.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 22 dias do mês de setembro de 1982.


- Prefeito Municipal -